


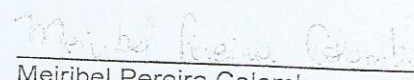
Declaramos, na qualidade de responsáveis pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que a despesa relacionada, examinada pelo Conselho Fiscal, comprova a exata aplicação dos recursos recebidos para os fins indicados, conforme programa de trabalho aprovado, proposto ao Órgão Concessor.


LOCAL e DATA: PIRACICABA 10/10/2019
DIRIGENTE: (nome, cargo e assinatura)



Clarice Ap. S. Pompermayer
Coordenadora Diocesana
RG 12.497.028-X


Neusa M. V. Brancalion
Coord. Financeiro
RG 9.005.929-3

MEMBROS DO CONSELHO FISCAL: (nomes e assinatura)


Meiribel Pereira Colombo
Conselheiro
RG 12.140.342-7


Marisa Antônia Lourenzi
Conselheiro
RG 13.752.944


Antônio Claudio Perin
Conselheiro
RG 13.653.327-9

- (1) Auxílio, subvenção ou contribuição.
(2) Origem dos recursos: federal, estadual ou municipal, devendo ser elaborado um Anexo para cada fonte de recurso.
(3) Notas Fiscais e recibos.
(4) No rol das despesas incluir também os gastos que não são classificados contabilmente como DESPESAS, como, por exemplo, aquisição de bens permanentes.